

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.729 DE 02 DE agosto DE 1994

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

05
08-08-94

02

"Dispõe sobre autorização para suplementação de Créditos Especiais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a Suplementar, por Decreto, e nos valores que se seguem os seguintes Créditos Especiais, cujas aberturas foram autorizadas, respectivamente, pelas Leis Municipais nºs 1.689, de 01.03.94 e 1.708 de 11.05.94:

I - atividade 06.03.08.41.185.2.069-3233, em R\$ 1.708,21 (Hum mil, setecentos e oito reais e vinte e um centavos);

II - projeto 08.03.11.65.363.1.081-4110, em R\$ 19.113,32 (dezenove mil, cento e treze reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, serão usados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações constantes do vigente Orçamento do Município:

I - Atividade 06.03.08.41.190.2.037-3132: R\$ 1.708,21 (Hum mil, setecentos e oito reais e vinte e um centavos);

II - Projetos:

a) 08.04.04.16.096.1.048-4110: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) 08.04.13.76.447.1.060-4110: R\$ 9.113,32 (nove mil cento e treze reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 02 de agosto de 1994

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Corrigido e autenticado esta lei por
extraído no livro próprio nº 85-86, 86 e publicado no
Boletim da Câmara Municipal.
02/08/94